



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002656/2023
Data 26/09/2023

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 26/09/2023
Responsável

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001629/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 277.306,44 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000056	030001.0412200032.213 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ÓRGÃOS SUBÓRI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25000000	115.097,56
0000386	150018.1212200052.219 33903900000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ÓRGÃOS S OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25000000	162.208,88
TOTAL:				277.306,44

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 277.306,44 (duzentos e setenta e sete mil trezentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 26 setembro de 2023

Edmilson Santos Elizário
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA

